DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a abertura do Processo de Atualização e Reordenamento das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapagipe/MG, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Itapagipe/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 593/2025, pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e pela Resolução CNAS nº 14/2014, foi deliberado o processo de atualização e reordenamento das entidades de assistência social conforme a Ata n° 272 da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

Considerando o teor dos Ofícios Circulares SEDESE/SUBAS-SGSUASVC-DGRSUAS nº 3/2025 e nº 4/2025, que orientam os municípios quanto à necessidade de atualização e qualificação das informações das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

Considerando a responsabilidade do CMAS pela inscrição, monitoramento e fiscalização das entidades que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município;

Considerando a importância de manter o CNEAS e o CMAS devidamente alinhados e atualizados, garantindo que apenas entidades que atendam aos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) permaneçam inscritas;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapagipe/MG, o **Processo de Atualização e Reordenamento das Entidades e Organizações de Assistência Social**, com o objetivo de verificar a conformidade das entidades inscritas às normativas do SUAS, à LOAS e às Resoluções do CNAS.

Art. 2º O processo compreenderá as seguintes etapas:

I – Elaboração e envio de **Ofício Circular às entidades inscritas e às que pretendem se inscrever**;

II – **Atualização documental e cadastral** das entidades inscritas;

III – **Análise técnica** da conformidade com as normativas do SUAS;

IV – **Deliberação colegiada** sobre manutenção, adequação ou cancelamento das inscrições;

V – Comunicação ao **órgão gestor municipal** e atualização junto ao **CNEAS**.

Art. 3º O CMAS poderá instituir **Comissão Temporária de Reordenamento das Entidades**, composta por conselheiros designados, para acompanhamento do processo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 06 de janeiro de 2026.

_____

Presidente do CMAS – Itapagipe/MG

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

DELIBERAÇÃO Nº 07/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às treze horas e trinta minutos (13h30min), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP 38.240-000, Itapagipe/MG, de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 126, de 18 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade de deliberação sobre o assunto a seguir,

DELIBERA:

Art. 1º – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe aprova, com base nas discussões e análises realizadas por seus membros, o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Kaique Ferreira Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselheiros

Daiane Martins Souza

Maria Elizia Leonel Roldão

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

André Luiz de Paula Vasconcelos

Izabel Ferreira de Vasconcelos

Homologo a Deliberação nº. 07 de 17 de dezembro de 2025, conforme descrito acima.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Licitações e Contratos

Extrato

IPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE

Rua Oito, nº 1000 – Centro – MG – 38.240.000

CNPJ: 05.663.468/0001-80

Extrato Contrato n.º 004/2025

Contrato: n.º 004/2025 **Data:** 23/12/2025

Referência: DFD n.º 0010/2025

Tipo: CONTRATACAO DIRETA EM RAZAO DO VALOR SERVICOS/COMPRAS

Fundamento: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM LICITACAO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO IPREVI.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE

Contratado: SOUZA GOUVEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0001.2801.3.390.35.00

Valor Global: R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DELMA FERREIRA DE ASSIS E ASSIS

PRESIDENTE DO IPREVI